**Concorrência Pública SEPLAG/UGP/CAF No. 003/2020**

Objeto: O objeto da presente Concorrência é a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo e execução da obra de recuperação estrutural do calçadão e muro de contenção da praia de Piratininga, localizada na Região Oceânica de Niterói, nos trechos avariados, incluindo a execução de obra de paisagismo, e também, para construção de 1 (hum) Posto Guarda-Vidas na praia de Piratininga no lado leste, conforme projetos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

**Questionamentos:**

**10.1.2 -**A proposta de Preços, bem como a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro que deverão ser apresentados no CD ou DVD, precisam estar assinados e escaneados ou em forma eletrônica (Word/Excel) sem assinatura?

**RESPOSTA 01:**

Deverão ser apresentados no CD ou DVD os arquivos apenas em arquivo digital, ou seja, preferencialmente Excel, não necessitando da assinatura por parte da proponente.

Observando que os arquivos em CD ou DVD não substitui os documentos solicitados no item 10.1.1 do Edital.

**10.2.1** **-** A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo X), porém na planilha eletrônica fornecida (Excel - Anexo II) encontra-se outro modelo.

Qual o modelo correto a ser apresentado?

**RESPOSTA 02:**

Ambos os modelos serão aceitos, contando que não ultrapasse o BDI MÁXIMO ADMITIDO de 22%.

**10.2.2.4 -** Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização, que farão parte integrante da proposta de preços e da planilha orçamentária, não poderão ultrapassar a 10,88% do valor proposto pela Licitante.

a) Na nova planilha, o valor total do item Canteiro de Obras foi aumentado e consequentemente não atinge a 10,88% do valor total estimado, como na planilha anterior. Está atingindo 11,85%.

Podemos considerar este novo percentual, em função das mudanças de valores?

**RESPOSTA 03:**

Sim. Poderá ser considerado o novo percentual de acordo com a nova planilha.

b) A quantidade do item 05.100.0900-0 da planilha do Canteiro de obras é alterada (para mais ou para menos) automaticamente na planilha orçamentária eletrônica fornecida (Excel - Anexo II), não atingindo o quantitativo de 934,40 UR da planilha estimada, em função do orçamento da empresa.

Isso está correto? Podemos alterar esse quantitativo para ajuste no orçamento?

**RESPOSTA 04:**

Sim. Este valor unitário necessariamente deverá ser alterado de acordo com os valores ofertados pela proponente.

**10.3 -** O novo Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II) dos serviços não está obedecendo aos percentuais descritos de desembolso acumulado, como no Cronograma Físico-Financeiro anterior.

Isso está correto? Pois não temos como atender aos percentuais exigidos devido a alteração dos valores de alguns itens do orçamento. O que devemos considerar?

**RESPOSTA 05:**

Os percentuais deverão seguir os valores estabelecidos pela proponente, não sendo necessária sua fixação pelo Edital.

O Anexo IX - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro, veio como Cronograma Físico somente, e as marcações dos prazos não conferem com as do Cronograma Físico-Financeiro eletrônico fornecido (Excel - Anexo II).

Qual modelo devemos apresentar?

**RESPOSTA 06:**

A planilha correta para apresentação da proposta deverá ser a Planilha do Cronograma Físico-Financeiro.